XVII CONBRACE
IV CONICE 2011
11 A 16 SET | PORTO ALEGRE
CIÊNCIA & COMPROMISSO SOCIAL
IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

DEFICIENTES, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA: NA BUSCA DE ACESSO AO CONHECIMENTO ESCOLAR.

Leonardo Simões

RESUMO

O presente artigo pretende analisar, a partir de referências bibliográficas, como a Educação Especial para o deficiente é organizada na Constituição da República de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, pelo Ministério da Educação, em diretrizes internacionais, bem como, tomar conhecimento acerca da discussão feita por autores que tratam do assunto na educação e na Educação Física. Esse artigo é organizado a partir de quatro pontos considerados relevantes. O primeiro ponto é o conceito de deficiente. O segundo, a condição histórica da deficiência na sociedade. O terceiro, a condição na Educação e por fim, na Educação Física. Pretende-se a partir destes dados fornecer parâmetros para pesquisas de campo na área a partir da perspectiva de que a educação especial deve ser concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos da educação geral.

RESUMEN

Este artículo analiza, a partir de referencias, como la Educación Especial para personas con discapacidad organizado por la Constitución de 1988, la Ley de Directrices y Bases de la Educación - LDB, los Parámetros Curriculares Nacionales - PNC, el Departamento Educación en las directrices internacionales, así como tener conocimiento sobre el debate realizado por los autores que tratan el tema de la Educación y la Educación Física. Este artículo se organiza a partir de cuatro puntos que se consideran pertinentes. El primer punto es el concepto de debilidad. En segundo lugar, la condición histórica de la discapacidad en la sociedad. La tercera condición de la educación y, por último, en Educación Física. Su objetivo es proporcionar los datos de estos parámetros para la investigación de campo en la zona desde la perspectiva de que la educación especial debe ser diseñado para permitir a los estudiantes con necesidades educativas especiales para alcanzar los objetivos de la educación general.

XVII CONBRACE
IV CONICE 2011
11 A 16 SET | PORTO ALEGRE
CIÊNCIA & COMPROMISSO SOCIAL
IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

ABSTRACT

The article shows some analysis from bibliographical references about special education for the handicapped people in the Brazil Constitution dated from 1988, in the Law of Direction and Basis of the Education, in the Nationals Curriculum Parameter, in the Ministry of Education, in internationals direction and demonstrate the discussion to the authors about the theme in education and Physical Education. The text is organized with four relevant points. The first is concept of handicapped. The second is about the history of the handicapped in our society. The third, their education condition and the last in Physical Education. This article intends show how the special education needs to research for possibility that this kind of people reach goals of the global education.

Palavras-chave: *Deficiente, Educação Especial, Educação Física e Políticas Educacionais.*

INTRODUÇÃO

O deficiente tem direitos garantidos constitucionalmente ao acesso a educação na rede regular de ensino. Esse artigo pretende analisar, a partir de referências bibliográficas, como a Educação Especial para o deficiente é organizada na Constituição Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como tomar conhecimento acerca da discussão feita por autores que tratam do assunto na educação e na Educação Física.

A educação é a principal base da vida social. Ela transmite e amplia a cultura, estende a cidadania, constrói saberes para o trabalho e mais do que isso, é capaz de ampliar as margens da liberdade humana à medida que a relação pedagógica adote como compromisso e horizonte ético-político a solidariedade e a emancipação.

É partindo desse princípio que indivíduos com deficiências, visto como doentes e incapazes e que sempre estiveram em situação de desvantagem, devem ser incluídos em escolas regulares.

Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

Defender a inclusão de alunos com deficiências, certamente, vai requerer diferentes estratégias pedagógicas que lhes possibilitem o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e

à vida produtiva, condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania. Entretanto, essas estratégias devem ser concebidas não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório global.

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos. Essa inclusão educacional requer uma proposta pedagógica a ser incluído no Projeto Político Pedagógico, que assegure um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Desta forma, não é o aluno que se adapta à escola, mas é ela que, consciente de sua função, coloca-se a disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo. Nesse contexto, a educação especial é concebida para possibilitar que o aluno com necessidades educacionais especiais atinja os objetivos da educação geral.

Esse artigo é organizado a partir de quatro pontos considerados relevantes. O primeiro ponto é o conceito de deficiente. O segundo, a condição histórica da deficiência na sociedade. O terceiro, a condição na Educação e por fim, na Educação Física. Pretende-se com esses dados fornecer parâmetros para pesquisas na área a partir da perspectiva de que a educação especial deve ser concebida para possibilitar que o aluno deficiente atinja os objetivos da educação geral.

O DEFICIENTE

Para dar início a essa explicitação é necessário que se compreenda qual o entendimento que se tem acerca do significado da palavra deficiente relacionado ao ser humano. No senso comum entende-se por deficiente aquela pessoa que apresenta alguma “anormalidade” ou “diferença”, seja ela física ou mental, em relação aos ditos “normais”. Um estudo realizado por CARMO (1994) fez um levantamento de como o termo é apresentado na literatura por outros autores. Ele identifica que, muitas vezes, os conceitos são tratados de forma simples, por exemplo, “pessoa que se afasta do padrão de normalidade” (p.11), definição essa que acaba gerando contradições. Mas a maioria dos autores contemporâneos não se preocupa com a definição do termo e sim com suas manifestações e implicações.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgada no site do Ministério da Educação (www.mec.gov.br), revela a diferenciação que aquele órgão utiliza para identificar os alunos deficientes. Os dados levantados, acerca do censo escolar, são apresentados com as seguintes denominações: Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Múltipla, Problemas de Conduta, Super dotação. A legislação brasileira utilizou bastante o termo excepcional como referência ao deficiente, já a Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (2000), quando trata da educação especial e deficiência, utiliza o termo "portadores de deficiência" (art.208, parágrafo III, p.119). Com referência ao ensino público o termo utilizado é "portadores de necessidades educativas especiais", esse dado pode ser constatado no documento orientador denominado - Educação Inclusiva: direito à diversidade (BRASIL, Ministério da Educação. 2005) – disponível na Internet no site desse ministério na área de educação especial.

Esse artigo considera que existem pessoas que são taxadas "diferentes" de acordo com um padrão pré-estabelecido de normalidade, no âmbito cognitivo, físico e afetivo, mas que são as relações e valores sociais que acabam colocando esses indivíduos a margem de um convívio social saudável. A intenção de centralizar nesse fato não pretende desconsiderar as questões patológicas e físicas que envolvem essas pessoas e sim, afirmar que na maioria das vezes são as relações sociais que se estabelecem com os deficientes, que acabam dificultando sua integração na sociedade, por exemplo, o restrito acesso ao conhecimento escolar.

A SOCIEDADE

Já que o âmbito social é fator primordial nas condições do deficiente, faz-se necessário compreender como se deu essas relações na história da humanidade, bem como sua associação com o trabalho.

Na sociedade primitiva "os membros considerados fora dos padrões de normalidade da época (homem forte, robusto e valente) eram segregados em algumas tribos, enquanto que em outras eram sumariamente eliminados" (CARMO, 1994, p.48). Nesse período os membros das tribos trabalhavam para subsistência da comunidade e, na maioria das vezes, viviam como nômades, portanto, os que não conseguiam acompanhá-los ou ajudar nas tarefas eram deixados de lado.

Posteriormente, com a formação das cidades houve o início das relações comerciais entre os seres humanos, transformando o trabalho em algo artificial e não mais natural e para a simples subsistência humana. Ocorre então a valoração do trabalho humano, que acaba por inaugurar a escravidão. Na cidade de Atenas, segundo Carmo (1994), os deficientes que eram cidadãos recebiam uma ajuda financeira do estado para sua alimentação, o que subentende uma idéia de incompetência para se manter, mas aqueles que eram escravos ou não cidadãos não eram beneficiados.

Após a Antiguidade Clássica surgiu o regime Feudal que se caracterizou pela relação senhor de terra e servo, sendo que esse trabalhava para manter o dono da terra e outras camadas sociais a ele vinculadas. "Tudo indica que as pessoas portadoras de deficiência, também no regime Feudal, eram segregadas do convívio comum quando apresentavam doenças desconhecidas ou transmissíveis" (CARMO, 1994, p.54).

Com a revolução Burguesa surge o modo de produção Capitalista, que se caracteriza pelo acúmulo de riqueza e a exploração da força de trabalho. "Nesta relação o trabalho do homem tornou-se mercadoria, na medida em que a classe não detentora dos meios de produção só possui para trocar a força de trabalho" (CARMO, 1994, p.60). O deficiente é novamente colocado à margem, pois ele, nesse sistema, não condiz com um ser humano em seu "perfeito" estado, para vender sua força de trabalho.

Conclui-se que os deficientes foram discriminados e segregados desde os tempos mais remotos e a eles foi negado o sentido de utilidade afastando-os do convívio social. A cultura ocidental, em todo o seu processo histórico, tem firmado modos de separação entre os seres humanos.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E O ENSINO ESPECIAL NO BRASIL

Os dados relatados por CARMO (1994) apontam o histórico das medidas adotadas pelos governos brasileiros, em relação à educação especial.

Até 1850, período compreendido no II Reinado, não havia nenhuma assistência aos deficientes por parte do governo. Já em 1854 foram criadas por D. Pedro II, duas instituições, uma para atender portadores de deficiência visual (Imperial Instituto dos Meninos Cegos), a outra um asilo destinado aos mutilados de guerra (Asilo dos Inválidos da Pátria). É importante destacar como o nome dessa instituição faz referência ao deficiente quando usa o termo inválido, posicionando um sentido de inutilidade desses.

XVII CONBRACE
IV CONICE 2011
11 A 16 SET | PORTO ALEGRE
CIÊNCIA & COMPROMISSO SOCIAL
IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

Em 1938, a legislação federal estabeleceu que não pudesse se matricular no ensino secundário o "aluno cujo estado patológico" o impedisse de participar das aulas de Educação Física. Esse fato reflete um ideal do Estado Novo que é a busca do "homem perfeito" (forte, saudável, belo), atribuindo um caráter higiênico e eugênico na sociedade e influenciou, por exemplo, a Educação Física estabelecida nesse período.

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei 4.024/61), de 1961, estabeleceu os primeiros direcionamentos referentes à educação para deficientes:

> "Art. 88. A educação de excepcionais, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral da educação, a fim de integrá-los na comunidade.
>
> Art. 89. Toda a iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, relativamente à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções" (SOMBRA. *Apud.* CARMO, 1994, p. 108).

Mediante uma imposição da Organização das Nações Unidades (ONU), que em 1971 elaborou um documento proclamando a "Declaração Universal dos Direitos do Deficiente" e obrigou os países membros a adotarem políticas públicas a favor dos deficientes, na época o governo militar brasileiro instituiu, em 1974, o Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp). Em 1976 uma resolução da ONU estabeleceu o ano de 1981 como o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes" impulsionando movimentos a favor desses para aquele ano. Em 1978, uma emenda constitucional estabeleceu melhorias para a situação do deficiente, entre elas, Educação Especial gratuita.

Desde 1974 o governo militar vinha sofrendo forte oposição por parte de representações importantes da sociedade brasileira, bem como as imposições da ONU, esses fatos favoreceram acontecimentos em prol dos deficientes. Em 1980, período em que o regime militar já se encontrava enfraquecido, o governo criou uma comissão para estabelecer planos de ação na busca de igualdade e participação plena do deficiente, tais como conscientização da população e acesso à educação. Referente ao ensino merece destaque a seguinte proposta:

> "... realização de estudos e pesquisas nas diversas áreas de manifestação da excepcionalidade[1]. Neste particular deu-se especial atenção à metodologia, aos aspectos de confecção do material pedagógico, à integração do deficiente ao sistema regular de ensino, sua profissionalização e aproveitamento no mercado de trabalho" (CARMO, 1994, p.35).

[1] - a referência ao deficiente, nessa citação é dada por "manifestação da excepcionalidade", essa era uma tentativa de amenizar o estigma que o termo deficiente encerra.

XVII CONBRACE
IV CONICE 2011
11 A 16 SET | PORTO ALEGRE
CIÊNCIA & COMPROMISSO SOCIAL
IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

Em 1982, um decreto atribuiu objetivo para o Cenesp, entre eles, o de formular políticas de educação especial coordenando e promovendo aos deficientes o acesso ao conhecimento escolar desde a pré-escola até ensino superior.

Entre 1985 e 1987, com o fim do Governo Militar e o Senado elegendo um presidente, Tancredo Neves, o então Cenesp foi transformado na Secretaria de Educação Especial (Seesp), pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Deficiente (CORDE) ligada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN-Pr). Essa coordenadoria criticou, em 1986, a falta de operacionalização das políticas educacionais propostas ao deficiente, desde a instauração do Cenesp até a atuação do Seesp. Essa atitude objetivou pressionar a recém formada secretaria e firmar a intenção de que a omissão do passado não mais se repetiria.

ESTADO BRASILIRO E EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ATUALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988, fornece a base para educação brasileira. Em relação à educação geral e a inclusão do deficiente, destacam-se os seguintes artigos:

> "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e efetivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".
>
> Art. 206. Parágrafo I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola.
>
> Art. 208. Parágrafo III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino." (Constituição de 1988, 2000, p.118 e 119).

Tendo como base legal a Constituição de 1988, em 1996 foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n° 9.394). Esse documento estabelece no capítulo V, o direcionamento da Educação Especial:

"Art.58. Entende-se por educação especial, para os efeitos dessa lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

δ 1° Haverá quando necessário, serviço de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

δ 2° O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns de ensino regular.

δ 3° A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os super dotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores de ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afim, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio as instituições previstas nesse artigo." (Brasil, Lei de Diretrizes e Base da Educação, 1997, p.24).

Com base na Constituição, na LDB (1996), na Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca, o Ministério da Educação e a secretaria de Educação Especial, através de um

Parecer apresentado pela Câmara de Educação Básica (CEB), elaboraram as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. O relatório foi realizado a partir de dois temas: "Organização dos sistemas de ensino para atendimento ao aluno que apresenta necessidades educacionais especiais e; A formação do professor" (BRASIL. 2001, p.2). Esse documento tem por princípio a preservação da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania. O governo instituiu essas diretrizes, através do Projeto de Resolução CNE/CEB n° 17, em julho de 2001.

De acordo com esses direcionamentos e documentos fica claro o posicionamento do governo brasileiro favorecendo a inclusão do deficiente e o acesso ao conhecimento escolar. Resta saber se essas políticas são colocadas em prática pelo Poder Público, ou se pelo menos os estabelecimentos de ensino têm conhecimento da sua existência, bem como, dos direitos do deficiente.

Segundo dados divulgados pela Internet no site do Ministério da Educação (BRASIL, Ministério da Educação. 2007) o Brasil avançou, em relação à educação inclusiva nos últimos dez anos. De acordo com a secretária do Seesp no Ministério da Educação, Claudia Dutra, do ano de 1994 a 2004, o número de matrículas de alunos deficientes aumentou de duas mil para 566.753. A inclusão do deficiente em escolas regulares também avançou, em 1998 apenas 13% dos deficientes estavam em classes regulares, já em 2004 o índice subiu para 34%.

O Ministério da Educação desenvolve um programa chamado Educação Inclusiva: Direito à Diversidade em que "o objetivo é a formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, tendo como princípio, a garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas regulares." (BRASIL, Ministério da Educação. 2007).

A educação Inclusiva é um desafio não só brasileiro, mas mundial e deve ter como base o direito à educação e a formação para a cidadania. Oferecer oportunidades iguais de ingresso no ensino e mobilizar de forma coletiva a sociedade (alunos, pais, professores, comunidade) são passos importantes na concretização do acesso e atendimento correto desses alunos.

EDUCAÇÃO, INTEGRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Educação Física, diante do posicionamento do Governo Federal com a política de inclusão, se encontra diante de um desafio. A verdade é que a maioria das atividades preparadas e realizadas na escola, nas aulas de Educação Física, não considera as diferenças e desigualdades dos alunos, entre eles, o deficiente. Historicamente a Educação Física fundamentou seu conhecimento no ideário da aptidão física buscando melhorar o desempenho dos alunos ao invés de criar possibilidades para que esses apreendam os conteúdos da Educação Física de forma crítica e diversificada.

Mesmo assim, segundo Carmo (2002, p.9) "o trabalho que a área da Educação Física vem desenvolvendo com as pessoas com deficiência, nas duas últimas décadas, possibilitou abertura de novos campos de trabalho e pesquisa". Como, por exemplo, a fundação da Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada (Sobama) e a formação de grupo de pesquisa nos congressos do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte (CBCE).

Há muito tempo a Educação Física vem desenvolvendo metodologias para se trabalhar com deficientes, mas essas, na sua maioria, não consideram o fator inclusão. São desenvolvidas atividades específicas para deficientes e não atividades para se trabalhar com as diferenças e desigualdades de todos de forma integrada, deficientes e não deficientes.

Diante da complexidade que o assunto aborda, está a incoerência entre inclusão, com o ideário de que todos somos iguais, e a Educação Física adaptada, de que todos somos diferentes. "É justamente aí que surge o grande desafio para a comunidade científica da área, isto é, conciliar princípios da Educação Física adaptada com os princípios da inclusão escolar, que em tese são contraditórios." (CARMO, 2002, p.11).

É preciso que os professores de Educação Física compreendam que a simples adaptação das atividades tradicionais da Educação Física, não irá dar conta do processo de inclusão do deficiente no ambiente escolar, e consequentemente, na sociedade. Só a partir da elaboração de metodologias que não neguem o estado de diferença e desigualdade dos deficientes, construído historicamente, é que realmente será possível a integração desses no convívio social. É nesse fato que deve prevalecer a ação educacional e não em querer igualar o desigual.

Conclusão

XVII CONBRACE
IV CONICE 2011
11 A 16 SET | PORTO ALEGRE
CIÊNCIA & COMPROMISSO SOCIAL
IMPLICAÇÕES NA/DA EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE

Atualmente no Brasil 2,5 milhões de pessoas, até 17 anos, têm algum tipo de deficiência (Brasil, 2005). Apesar do acesso ao conhecimento escolar ter aumentado nos últimos anos, é preciso desenvolver metodologias que considerem as diferenças entre as pessoas sem perder de vista a igualdade de oportunidade à educação.

O deficiente sempre esteve à margem do processo de socialização do conhecimento, muito se discute sobre a inclusão se tornar um fator de exclusão na escola, pois os professores e a escola, muitas vezes, são despreparados para desenvolver um trabalho que integre a comunidade escolar como um todo e considere os alunos nas suas diferenças. É claro que esse processo é dinâmico e não são com soluções estáticas, lineares e descontextualizadas que serão resolvidas, mas também, não é fechando a porta da escola e conseqüentemente privando o convívio escolar para mais 2,5 milhões de brasileiros portadores de deficiência que será reparada a exclusão social dessas pessoas.

O acesso dos portadores de deficiência a educação escolar deve partir do princípio que a educação transmite e amplia a cultura, estende a cidadania e constrói saberes para o trabalho.

Referência Bibliográfica

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n° 9.394, de 1996)*. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1997.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Ed. Atual, 2000.

BRASIL. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. *Educação Especial*. Disponível em: <www.mec.gov.br> Acesso em: 04 mar. 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. *Brasil avança em Educação Inclusiva*. Disponível em: <www.mec.gov.br> Acesso em: 05 mai. 2005.

BRASIL, Ministério da Educação. *Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Documento Orientador* . Disponível em: <www.mec.gov.br> Acesso em: 05 mai. 2005.

CARMO, Apolônio A. *Deficiência Física: A Sociedade Brasileira Cria, Recupera e Discrimina*. 2° ed. Brasília: MEC, Secretaria de Desportos; 1994.

CARMO, Apolônio A. Inclusão Escolar e a Educação Física: que movimentos são esses? IN:_____. *Revista Integração, Educação Física Adaptada*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Edição Especial de 2002 .

UNESCO, Ministério da Educação (trad.). *Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais*. Espanha: 1994.